

Câmara



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

**LEI Nº 3187, DE 03 DE JUNHO DE 1998.**

### **“Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública”**

Dr. Fábio Antonio Guimarães, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Grupo “RENASCER FAMÍLIA – CASAIS”, com sede e foro jurídico à rua José Norberto Pinto, nº 33, Vila Ana Rosa, nesta cidade de Cruzeiro – SP.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 03 de junho de 1998

  
**Dr. Fábio Antonio Guimarães**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro em 03 de junho de 1998

  
**Magno José de Abreu**  
**Assessor**